



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº428/2005

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Revoga o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 304/91, de 15/10/1991, que “Institui o Fundo Municipal de Saúde”, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 304/91, de 15 de outubro de 1991, que “Institui o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se integralmente os demais dispositivos da Lei nº 304/91, de 15 de outubro de 1991.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E UM DIAS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

=Prefeito Municipal=

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Hernane Carneiro Gomes

=Sec. Geral de Coord. Administrativa=